

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.588 NATAL, 25 DE JANEIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 145/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.501/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.588 NATAL, 25 DE JANEIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria nº 45/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, em face do jogo entre AMÉRICA/RN x BOTAFOGO/PB, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2020, às 18h;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x BOTAFOGO/PB, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2020, às 18h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.588 NATAL, 25 DE JANEIRO DE 2020 • SÁBADO

EDITAL Nº 002/2020 - GDPGE, de 24 de janeiro de 2020.

*A Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** no projeto “Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim”, **durante os meses de fevereiro a junho de 2020, quinzenalmente, às sextas-feiras, das 09h às 13h.***

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, com presença constante, na Penitenciária Estadual de Parnamirim para atendimento e garantia dos direitos dos presos provisórios da referida unidade;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Parnamirim solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de defensores voluntários no projeto “Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim”;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para o período de fevereiro a junho de 2020 do projeto “Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim”, notadamente, para atendimento quinzenal na unidade, às sextas-feiras, realizados por dois defensores a cada visita, sendo esses responsáveis pela adoção de medidas eventualmente necessárias e pelo acompanhamento dessas.

§ 1º. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, ou via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico defensoriageral@dpe.rn.def.br manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no projeto “Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim”, passando a compor a escala para o período de fevereiro a junho de 2020.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Parnamirim (NUDECRIM), a participar dos plantões de atendimento durante todo o período estipulado no edital.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do projeto “Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim”, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias de atuação do(a) Defensor(a) habilitado(a) dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Parnamirim (NUDECRIM).

§ 1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 2º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. A atuação extraordinária no projeto “*Atendimento de Presos Provisórios – Penitenciária Estadual de Parnamirim*” não implica em remoção.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.588 NATAL, 25 DE JANEIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria nº 044/2020-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R** a Portaria nº 635/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10 de dezembro de 2019, edição 14.556.

Art. 2º. **D E S I G N A R** com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para atuar na audiência judicial do dia 28 de janeiro de 2020, às 9h, apazada pelo juízo de direito da Vara única da Comarca de Nísia Floresta/RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção